



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 005/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020. REVOGA O ARTIGO 5º DO DECRETO 004/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o Ofício SMS 51/2020 de 26 de março de 2020, onde solicita a revogação do artigo 5º do Decreto 004/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 5º do Decreto 004/2020, ficando inalterados os demais artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Março de 2020.

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020. DETERMINA ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o Decreto 004/2020 determinou ação preventiva para o enfrentamento da COVID-19(novo

Coronavírus), no sentido de suspender atividades que ocasionam aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate à doença, dada a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6073 de 24 de março de 2020 onde determina antecipação das férias escolares na Rede Pública Estadual de Ensino e que este município tem parceria junto ao Governo do Estado no que tange ao transporte de alunos.

DECRETA:

Art. 1º - É determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que, previstas para o período de 01 a 31 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 25 de março à 23 de abril de 2020.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Março de 2020.

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº035 /2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. “NOMEIA EDINEY RIBEIRO CARVALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR NÍVEL 1 E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 245/2005 – Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor EDINEY RIBEIRO CARVALHO para o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março 2020.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 25 de março de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito Municipal de Itacajá



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Cleoman Correia Costa

Prefeito Municipal

Robson Carvalho da Silva Correia

Secretário de Administração

**CORONAVÍRUS
COVID-19**



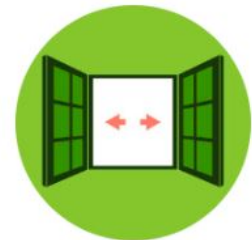
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.